Câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1340 DE, 30 de novembro de 1989.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA , o GRUPO FOLCLÓRICO SALADA MISTA do Bairro da Amendoeira.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Grupo Folclórico Salada Mista do Bairro da Amendoeira, com Sede e Foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação Revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de novembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE ITO Administração Abeilard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

Abeilard Goulart de Souza
Prefeito.-

AUTOR: VEREADOR ALCIR FERNANDO MARTINAZZO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236